

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO – 19/2026

1. Projeto:	Pré-ENEM IFRS Campus Farroupilha 2026
2. Objeto	O presente edital tem por objeto a seleção de 11 (onze) profissionais, sendo 10 (dez) docentes, com 1 (uma) vaga para cada componente curricular, e 1 (um) profissional de Assistência Estudantil, para atuação no Projeto Pré-ENEM IFRS Campus Farroupilha 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. As vagas destinam-se às seguintes áreas de atuação: ● Docente de Matemática (1 vaga); ● Docente de Língua Portuguesa e Literatura (1 vaga); ● Docente de Redação (1 vaga); ● Docente de Biologia (1 vaga); ● Docente de Física (1 vaga); ● Docente de Química (1 vaga); ● Docente de História (1 vaga); ● Docente de Geografia (1 vaga); ● Docente de Filosofia (1 vaga); ● Docente de Sociologia (1 vaga); ● Profissional de Assistência Estudantil (1 vaga).
3. Requisitos de qualificação:	Os candidatos deverão atender aos requisitos gerais de qualificação estabelecidos neste Edital, bem como aos requisitos específicos de cada vaga, conforme critérios, formação, experiência e demais especificações previstas no Termo de Referência, constante como Anexo deste Edital, especialmente em seu item 3 e 9. São requisitos de qualificação: a) Possuir graduação e demais requisitos específicos exigidos para a vaga pretendida, conforme os critérios e perfis estabelecidos no item 3 e 9 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital; b) Apresentar Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida, a ser emitida por meio do Portal de Certidões da Receita Federal;

	c) Possuir, OBRIGATORIAMENTE, número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) ou NIT (Número de Identificação do Trabalhador); d) Apresentar documento oficial de identificação pessoal com foto.
4. Descrição do Serviço Prestado:	O profissional contratado deverá realizar as seguintes atividades: 4.1. Funções Docentes: a) Ministrar aulas presenciais, seguindo o cronograma e os objetos de conhecimento definidos na Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), inclusive participando de simulados e atividades complementares de revisão; b) Elaborar e corrigir exercícios, simulados e propostas de redação (quando aplicável); c) Controlar e registrar a frequência dos(as) estudantes nas aulas e atividades; 4.2 Função de Assistência Estudantil: d) Realizar o acompanhamento psicossocial, pedagógico e social dos(as) estudantes, identificando necessidades e promovendo ações de apoio; e) Articular, em conjunto com a equipe do projeto, estratégias para favorecer o acesso, a permanência e o êxito dos(as) estudantes no projeto; f) Promover atividades de integração, sensibilização e orientação vocacional; g) Prestar atendimento individual e em grupo aos(as) estudantes e suas famílias, quando necessário.
5. Local de atividade e número de vagas:	a) Local da seleção: Online b) Local de execução da atividade: IFRS Campus Farroupilha c) Vagas: Será disponibilizada 1 (uma) vaga para cada disciplina e 1 (uma) vaga para assistência estudantil. d) Formato: Híbrido 5.1. Das inscrições múltiplas: É permitida ao candidato a inscrição em mais de uma função ou disciplina. Em caso de aprovação e convocação em mais de uma opção, o candidato deverá optar por apenas uma vaga, respeitando a compatibilidade de horários e a carga horária máxima permitida.

6. Período de execução das atividades:	Período previsto das atividades: 27/08/2026 a 30/11/2026, conforme cronograma disponibilizado pela coordenação do projeto.		
7. Forma de contratação:	Seleção Pública. Será assinado um termo de contrato, onde consta a não caracterização do vínculo empregatício.		
8. Nome do supervisor:	Gabriel Abreu Mussato		
9. Remuneração mensal:			
	Função	Carga Horária Total	Valor Bruto Total
	Matemática e Português/Literatura	22h	R\$3.520,00
	Redação, Biologia, Física e Química	18h	R\$2.880,00
	História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Assistência Estudantil	14h	R\$2.240,00
	A carga horária atribuída a cada disciplina foi dimensionada de forma proporcional à participação de seus conteúdos na matriz de avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Considerando que as áreas do conhecimento do exame são compostas por quantidades distintas de disciplinas, a distribuição da carga horária buscou refletir a representatividade de cada componente curricular na composição da prova.		
Da carga horária total do contrato de cada profissional, no máximo 50% (cinquenta por cento) serão dedicados obrigatoriamente a atividades em sala de aula (horas-aula presenciais). Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão destinados exclusivamente a atividades de preparação didática, planejamento, correção de redações/exercícios e atendimento pedagógico fora do turno de aula.			
Os valores acima são considerados brutos, correspondendo ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora trabalhada, conforme carga horária prevista para cada função.			

	O pagamento será realizado mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), podendo ocorrer em três parcelas, conforme a execução das atividades.
10. Inscrição e documentação:	Os candidatos deverão realizar inscrição conforme cronograma, mediante envio dos seguintes documentos: • a) Documento de identificação: RG, CPF, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte; • b) Comprovante de residência atualizado; • c) Comprovante de vínculo com o IFRS (se for servidor(a) do IFRS); • d) Comprovante de vínculo com a rede pública de educação (se não for servidor(a) do IFRS); • e) Comprovante dos documentos da pontuação requerida pelo(a) candidato(a) de acordo com as tabelas de pontuação do item 11 (do termo de referência) • f) Declaração de Disponibilidade assinada pela Chefia Imediata (Documento disponibilizado no formulário de inscrição) e (se for servidor(a) do IFRS). Observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a tratar quaisquer dados pessoais acessados durante a execução das atividades conforme as diretrizes legais. O Termo de Referência é parte integrante do mesmo.
11. Análise Técnica Documental – Critérios de pontuação:	• Estão descritos no item 10 do Anexo I - Termo de Referência
12. Seleção e classificação de candidatos:	12.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada em ordem decrescente da pontuação final, por função respeitando a ordem de prioridade estabelecida no item 12.3. 12.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente: a) Maior pontuação no critério de Experiência Profissional; b) Maior pontuação no critério Titulação; e c) Maior idade.

	12.3. A convocação para ocupar a vaga dos(as) profissionais que atuarão no projeto observará a seguinte ordem de prioridade, independente da classificação final obtida: a) Primeiro serão convocados(as) os(as) candidatos(as) servidores(as) públicos(as) em exercício no IFRS Campus Farroupilha, por ordem de classificação; b) Permanecendo vagas remanescentes, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) servidores(as) públicos(as) em exercício nos demais Campi do IFRS Campus Farroupilha, por ordem de classificação; c) Após convocados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme as alíneas a e b, serão convocados(as) os(as) demais Servidores(as) públicos(as) efetivos(as) de outras esferas da Administração Pública, seja municipal, estadual ou federal.
13. Link para Inscrição:	https://forms.gle/4q8Ucw5xXwi3QxGZA
14. Anexos	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Formulário para interposição de recurso; Anexo III – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços. Anexo IV – Declaração de Disponibilidade assinada pela Chefia Imediata

15. Cronograma

12/08/2026	Publicação do edital – www.feeng.com.br
12/08/2026 a 19/08/2026	Período de inscrição e análise documental através do link: https://forms.gle/4q8Ucw5xXwi3QxGZA
20/08/2026	Análise de Documentação
21/08/2026	Divulgação do Resultado no site www.feeng.com.br
21/08/2026 a 25/08/2026	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo e envio escaneado e assinado para o email: compras1@feeng.com.br
26/08/2026	Resultado final



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de prestadores de serviços por prazo determinado, sem vínculo empregatício, sob o regime de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), para atuar nas funções de Professor(a) e Profissional de Assistência Estudantil no âmbito do Projeto Pré-ENEM 2026 do IFRS Campus Farroupilha.

2. Motivação

A contratação visa preencher vagas e formar cadastro de reserva para viabilizar as atividades do Projeto Pré-ENEM IFRS Campus Farroupilha – 2026. O programa tem como finalidade oferecer aulas e suporte de preparação acadêmica focados nas matrizes de referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para estudantes do Ensino Médio de escolas públicas e do próprio IFRS, de modo a expandir suas oportunidades de ingresso no Ensino Superior.

3. Especificações técnicas

O serviço compreende o provimento de profissionais, por um período de tempo total de atuação de 4 meses. Da carga horária total do contrato de cada profissional, no máximo 50% serão dedicados obrigatoriamente a atividades em sala de aula (horas-aula presenciais), sendo os 50% restantes destinados exclusivamente a preparação didática, planejamento, correção de redações/exercícios e atendimento pedagógico fora do turno de aula.

As funções a serem preenchidas, seus respectivos requisitos mínimos de formação e a carga horária total por componente curricular são:

- **Professor(a) de Matemática (1 vaga):** Carga horária total de 22 horas. Licenciatura em Matemática ou graduação pertencente à grande área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias do CNPq.
- **Professor(a) de Língua Portuguesa (1 vaga):** Carga horária total de 22 horas. Licenciatura em Letras - Português ou graduação pertencente à grande área de Linguística, Letras e Artes do CNPq.
- **Professor(a) de Redação (1 vaga):** Carga horária total de 18 horas. Licenciatura em Letras - Português ou graduação pertencente à grande área de Linguística, Letras e Artes do CNPq.
- **Professor(a) de Biologia (1 vaga):** Carga horária total de 18 horas. Licenciatura em Biologia ou graduação pertencente à grande área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde do CNPq.
- **Professor(a) de Física (1 vaga):** Carga horária total de 18 horas. Licenciatura em Física ou graduação pertencente à grande área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias do CNPq.



- **Professor(a) de Química (1 vaga):** Carga horária total de 18 horas. Licenciatura em Química ou graduação pertencente à grande área de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias do CNPq.
- **Professor(a) de História (1 vaga):** Carga horária total de 14 horas. Licenciatura em História ou graduação pertencente à grande área de Ciências Humanas do CNPq.
- **Professor(a) de Geografia (1 vaga):** Carga horária total de 14 horas. Licenciatura em Geografia ou graduação pertencente à grande área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas do CNPq.
- **Professor(a) de Filosofia (1 vaga):** Carga horária total de 14 horas. Licenciatura em Filosofia ou graduação pertencente à grande área de Ciências Humanas do CNPq.
- **Professor(a) de Sociologia (1 vaga):** Carga horária total de 14 horas. Licenciatura em Sociologia ou graduação pertencente à grande área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas do CNPq.
- **Profissional de Assistência Estudantil (1 vaga):** Carga horária total de 14 horas. Graduação em Psicologia, Pedagogia ou Serviço Social.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

Prazo e Período: O serviço terá vigência de 4 meses, executado no período de agosto a novembro de 2026.

Local: Instalações do IFRS Campus Farroupilha.

Condições e Horários: As aulas presenciais ocorrerão obrigatoriamente às quartas-feiras e quintas-feiras, no turno da noite, das 18h10min às 20h40min, com a ministração de duas disciplinas por turno, além de dois sábados letivos das 7h30min às 12h. As atividades vinculadas ao projeto devem ser realizadas fora do horário de expediente regular dos profissionais convocados que possuam vínculo funcional público, de forma a não gerar prejuízos às suas atribuições ordinárias.

5. Prazo e condições de garantia

O serviço compreende o provimento de profissionais, por um período de tempo total de atuação de 4 meses. Da carga horária total do contrato de cada profissional, no máximo 50% serão dedicados obrigatoriamente a atividades em sala de aula (horas-aula presenciais), sendo os 50% restantes destinados exclusivamente a preparação didática, planejamento, correção de redações/exercícios e atendimento pedagógico fora do turno de aula.



Fica estabelecido que em casos de ausência do(a) professor(a) da disciplina (por motivo justificado ou não), deverá ser realizada obrigatoriamente a reposição da carga horária correspondente para assegurar o cumprimento do planejamento pedagógico e os direitos dos discentes à integralidade das atividades acadêmicas.

6. Condições e prazos de pagamento

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado pela FEEng em até 3 (três) parcelas, calculadas de maneira proporcional à carga horária executada por disciplina. A liberação de cada parcela está estritamente condicionada à adimplência no cumprimento das atribuições atestadas pela coordenação do projeto, com depósito em conta bancária de titularidade do profissional contratado.

Os valores de pagamento mensal (parcela aproximada de referência) e o valor total global por contrato são:

- **Matemática e Português:** Valor mensal de R\$ 1.173,33 | Total do contrato: R\$ 3.520,00
- **Redação, Biologia, Física e Química:** Valor mensal de R\$ 960,00 | Total do contrato: R\$ 2.880,00
- **História, Geografia, Filosofia, Sociologia e Assistência Estudantil:** Valor mensal de R\$ 746,67 | Total do contrato: R\$ 2.240,00

7. Obrigações da contratante

Efetuar o pagamento do valor mensal conforme prazos e regras estabelecidas.

Fornecer as diretrizes pedagógicas e os objetos de conhecimento baseados na Matriz de Referência do ENEM;

Fiscalizar, acompanhar e gerenciar a execução do contrato.

8. Obrigações da contratada

Para Professores:

- a) Ministras aulas presenciais, seguindo o cronograma e os objetos de conhecimento definidos na Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), inclusive participando de simulados e atividades complementares de revisão;
- b) Elaborar e corrigir exercícios, simulados e propostas de redação (quando aplicável);
- c) Controlar e registrar a frequência dos(as) estudantes nas aulas e atividades;

Para Profissionais de Assistência Estudantil:

- a) Realizar o acompanhamento psicossocial, pedagógico e social dos(as) estudantes, identificando necessidades e promovendo ações de apoio;



- b) Articular, em conjunto com a equipe do projeto, estratégias para favorecer o acesso, a permanência e o êxito dos(as) estudantes no projeto;
- c) Promover atividades de integração, sensibilização e orientação vocacional;
- d) Prestar atendimento individual e em grupo aos(às) estudantes e suas famílias, quando necessário.

Assumir a responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes do regime RPA.

9. Qualificação técnica

Os prestadores de serviços deverão comprovar habilitação técnica por meio de processo seletivo simplificado unificado, consistindo em:

- **Titulação Acadêmica:** Apresentação de Diploma ou Certificado (ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Conclusão) que comprove a graduação mínima exigida, somada a pontuação curriculares adicionais para Especialização, Mestrado ou Doutorado.
- **Experiência Profissional:** Comprovação documental de atuação em docência (na Rede Federal ou Ensino Médio), coordenação/participação em projetos de ensino/extensão, atuação em cursinhos pré-vestibulares ou assistência estudantil.

10. Critério de avaliação das propostas

A seleção será estritamente de caráter técnico e classificatório, baseada na ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular de títulos e experiência, respeitando-se as regras e a ordem de prioridade de convocação institucional fixadas no instrumento convocatório (preferência para servidores da Rede Federal e, subsequentemente, outras esferas públicas).

Tabela 1 – Pontuação para as funções de Professor(a)

Critério	Pontuação
Titulação	
Doutorado em área vinculada à Educação	10 pontos
Mestrado em área vinculada à Educação	7 pontos
Especialização em área vinculada à Educação	5 pontos
Doutorado em qualquer área	7 pontos
Mestrado em qualquer área	5 pontos



Especialização em qualquer área	3 pontos
Pontuação máxima	10 pontos
Experiência Profissional	
Experiência em docência	1 ponto por semestre (limitado a 10 pontos)
Pontuação máxima	10 pontos

Tabela 2 – Pontuação para as funções de Profissional de Assistência Estudantil

Critério	Pontuação
Titulação	
Doutorado em área vinculada à Educação	10 pontos
Mestrado em área vinculada à Educação	7 pontos
Especialização em área vinculada à Educação	5 pontos
Doutorado em qualquer área	7 pontos
Mestrado em qualquer área	5 pontos
Especialização em qualquer área	3 pontos
Pontuação máxima	10 pontos
Experiência Profissional	
Experiência como Coordenador(a) de equipe de assistência/apoio estudantil	2 pontos por semestre (limitado a 5 pontos)
Experiência como membro de equipe de assistência/apoio estudantil	1 ponto por semestre (limitado a 5 pontos)
Pontuação máxima	30 pontos

10.1. Para o cálculo da pontuação no critério de experiência, o tempo de atuação será computado em semestres letivos completos.



10.1.1. Períodos inferiores a um semestre letivo não serão considerados.

10.2. Formas de comprovação da pontuação:

10.2.1. A formação acadêmica deverá ser comprovada por meio de Diploma ou Certificado.

10.2.2. Na ausência destes, serão aceitos Histórico Escolar e Declaração de Conclusão de Curso.

10.2.3. A experiência em docência deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis, constando as disciplinas e semestres lecionados.

10.2.3.1. Para servidores do IFRS, aceitar-se-á como comprovante a Portaria de nomeação como comprovante de experiência em docência.

10.2.4 A experiência em assistência estudantil e/ou pedagógica deverá ser comprovada por meio de documentos como Portaria, Certificado ou Declaração/Atestado, emitidos exclusivamente pelos setores responsáveis, constando as atividades realizadas.

11. Valores referenciais de mercado

A remuneração de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora-aula para os profissionais atuantes no projeto foi definida com base em valores praticados em projetos de capacitação e extensão executados no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, constituindo valor compatível com os referenciais adotados em projetos financiados pela SETEC/MEC, inclusive aqueles executados por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) e operacionalizados com apoio de fundações de apoio. Como exemplo, o Edital de contratação Feeng nº 19/2026, para o Programa Pé no Futuro do IFRS, estabelece o valor da remuneração bruta a ser pago por hora de atividades em R\$ 160,00. Tendo em vista que as atividades a serem desenvolvidas no presente projeto se assemelham em atribuições e complexidade, foi estabelecido o mesmo valor de referência.

12. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

O recebimento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Coordenação do projeto.

- **Responsável:** Gabriel Abreu Mussato /Coordenador
- **E-mail:** Gabriel.mussato@farroupilha.ifrs.edu.br
- **Telefone:** (54) 981246522



13. Dotação orçamentária

Curso de extensão “PRÉ-ENEM IFRS CAMPUS FARROUPILHA”.

Gabriel Abreu Mussato
Coordenador do Projeto Pré-ENEM

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO EDITAL 19/2026
PARA ATUAR NO PROJETO “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”.

Eu,....., portador do documento de identidade nº.....para concorrer a uma vaga relativa a contratação de profissional autônomo para a seleção de XXXXX, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

Porto Alegre ,.....de.....de 2026

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

CONTRATADO: Nome....., profissão....., e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua nº, bairro..... – cidade/estado, CEP.....;

O presente instrumento tem como fundamento legal o processo seletivo decorrente do Edital de Seleção Simplificado nº 19/2026, publicado pela FEEng em 12/08/2026 e rege-se pela legislação correlata e pelas cláusulas a seguir firmadas.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto a contratação de profissional XXXX, atuando no programa PRÉ-ENEM IFRS CAMPUS FARROUPILHA, SEM EXCLUSIVIDADE, sendo que, em sua vigência, o Contratado deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços vinculados ao XXX, diretamente à contratante, ocorrendo de forma híbrida, disponibilizando-se de uma carga horária total estimada de XX (XX) horas, a serem distribuídas conforme o cronograma previsto.

CLÁUSULA 3ª. O local de execução das atividades vinculadas ao XX, conforme planejamento da coordenação do programa.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 4ª: O CONTRATADO prestará os serviços de XXX no âmbito do XXXX, conforme descrito neste instrumento e em conformidade com o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 19/2026, que integra o presente contrato para todos os fins.

As atividades incluem, mas não se limitam a:

O profissional contratado deverá realizar as seguintes atividades:

Funções Docentes:

- a) Ministrar aulas presenciais, seguindo o cronograma e os objetos de conhecimento definidos na Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), inclusive participando de simulados e atividades complementares de revisão;

- b) Elaborar e corrigir exercícios, simulados e propostas de redação (quando aplicável);
- c) Controlar e registrar a frequência dos(as) estudantes nas aulas e atividades;

Função de Assistência Estudantil:

- d) Realizar o acompanhamento psicossocial, pedagógico e social dos(as) estudantes, identificando necessidades e promovendo ações de apoio;
- e) Articular, em conjunto com a equipe do projeto, estratégias para favorecer o acesso, a permanência e o êxito dos(as) estudantes no projeto;
- f) Promover atividades de integração, sensibilização e orientação vocacional;
- g) Prestar atendimento individual e em grupo aos(as) estudantes e suas famílias, quando necessário.

DOS VALORES REMUNERATÓRIOS

CLÁUSULA 5ª: O contratado perceberá, a título de retribuição pela totalidade dos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, o valor de R\$ XX (XXX), conforme especificação do item 5 do Termo de Referência, do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física, que serão conforme as entregas definidas com a coordenação do programa.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quinta do presente contrato.
- b) Fiscalizar a execução dos serviços prestados.
- c) Orientar a execução dos serviços conforme necessidade.

CLÁUSULA 7ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato terá vigência por prazo determinado de XX/XX/2026 até 30/11/2026, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.



CLÁUSULA 9ª: A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 10ª: O descumprimento das obrigações previstas neste Contrato sujeitará ao CONTRATADO, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às penalidades de advertência, multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, rescisão contratual e, conforme a gravidade da infração, ao impedimento de contratar e participar de processos de seleção promovidos pela Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS – FEEng, sem prejuízo da reparação por eventuais perdas e danos.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLAUSULA 11ª As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á somente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) às quais se submeterão os serviços.
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

DO FORO

CLÁUSULA 12ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, as partes eletronicamente na presença de duas testemunhas, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Alegre, 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Superintendente Executiva da FEEng

Coordenação do projeto